

SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Poços de Caldas. Necessitando de maiores informações ou mesmo vista aos autos, favor dirigir-se à Administração Fazendária de Poços de Caldas localizada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro, Poços de Caldas MG, CEP: 37.701-704. PTA 05.000324678.78 Sujeito Passivo: GUILHERME MATHEUS LEANDRO AMADO - CPF 126.919.807-66 - Endereço: Rua Leme, 179 - Bairro Vila São Carlos - Mogi Guaçu - SP - CEP 13847-112 e CARINA AGNES DE CARVALHO AMADO - CPF 335.214.498-23 - Endereço: Rua Leme, 179 - Bairro Vila São Carlos - Mogi Guaçu - SP - CEP 13847-112.

Poços de Caldas, 26 de Janeiro de 2022.  
Paulo Henrique de Souza  
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 309.074-3  
**26 1584583 - 1**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº.56 de 14/08/2009, por 01(um) mês, à servidora Masp 1208128-7, ELIS FERREIRA RIBEIRO FILHO, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/01/2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022. Marinely de Paula Bomfim.  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.  
**26 1584388 - 1**

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, por 15(quinze) dias, ao servidor Masp 1232734-2, GERALDO CARLOS JÚNIOR, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 1º quinquênio, a partir de 07/02/2022 .

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022. Marinely de Paula Bomfim.  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.  
**26 1584393 - 1**

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

## Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005589-03.2020.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente ao que se encontra, a partir da data do requerimento - 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de Junho de 2021, publicada em, 10 de Junho de 2021, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rodrigo Praxedes Vieira -MASP:1172460/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5005589-03.2020.8.13.0145.  
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.  
Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172460/6	RODRIGO PRAXEDES VIEIRA	ASP	II	E	III	D	16/12/2019

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172460/6	RODRIGO PRAXEDES VIEIRA	ASP	III	D	III	E	16/12/2021

**26 1584569 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5017355-97.2021.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível V - Grau A, com data retroativa a 21 de Abril de 2014.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº 1615, 29 de Julho de 2016, publicada em 02 de Agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 41, 04 de Maio de 2018, publicada em 09 de Maio de 2018, Resolução SEJUSP Nº 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Pollyana Aparecida Faria Silva Araujo - MASP: 1221876/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5017355-97.2021.8.13.0701.  
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.  
Art. 3º - Conceder progressões na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221876/4	POLLYANA APARECIDA FARIA SILVA ARAUJO	ASP	I	C	V	A	21/04/2014

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

## Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da ResoluçãoSEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020: QUINQUÊNIO – CONCESSÃO CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp367328-2, Jurandir Emilio de Paiva, Agente de Transportes e Obras Públicas,Nível V, Grau H, referente ao 9º quinquênio, a partir de 20/01/2022.

GISELLI ATAIDE STARLING  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças  
**26 1584550 - 1**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEINFRA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2022  
Regulamenta a doação de materiais para fomento à infraestrutura municipal pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, conforme previsão do Decreto nº 47.912, de 08 de abril de 2020. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2016 e no Decreto nº 47.912, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre a doação de materiais para fomento à infraestrutura municipal pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, conforme a Ação nº 4154 – Fomento à Infraestrutura Pública Municipal, vinculada ao Programa 071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional, prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental 2020-2023. RESOLVEM

Art. 1º A Secretaria de Estado de Governo - Segov e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra articular-se-ão para notificar os interessados acerca da autorização para tramitação do processo de doação de que trata o Decreto nº 47.912/2020.

Art. 2º O município beneficiário da doação terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação prevista no art. 1º, para instruir seu pedido com a documentação disposta no art. 2º do Decreto nº 47.912/2020.

Parágrafo único. O município beneficiário terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para complementar ou corrigir a documentação apresentada após análise inicial da Seinfra.

Art. 3º Caso os prazos estabelecidos no art. 2º não sejam cumpridos, a autorização para tramitação do processo de doação poderá ser cancelada e o material destinado ao atendimento de outra demanda.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Conjunta SEGOV/SEINFRA nº 001, de 29 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

IGOR ETO  
Secretário de Estado de Governo  
FERNANDO S. MARCATO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade  
**26 1584160 - 1**

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221876/4	POLLYANA APARECIDA FARIA SILVA ARAUJO	ASP	V	A	V	B	21/04/2016
1221876/4	POLLYANA APARECIDA FARIA SILVA ARAUJO	ASP	V	B	V	C	21/04/2018
1221876/4	POLLYANA APARECIDA FARIA SILVA ARAUJO	ASP	V	C	V	D	21/04/2020

**26 1584571 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5000196-89.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para nível subsequente da carreira, retroativo à data do requerimento administrativo – 24 de Outubro de 2019, sendo que a partir daí deverão as demais promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de Junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora Adriana Aranha Santana – MASP: 1393492/2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000196-89.2021.8.13.0686 .

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1393492/2	ADRIANA ARANHA SANTANNA	ASEDS	I	B	II	A	24/10/2019
1393492/2	ADRIANA ARANHA SANTANNA	ASEDS	II	A	III	A	24/10/2021

**26 1584572 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5094757-25.2019.8.13.0624, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para Nível e Grau posteriores ao atual da carreira a partir de 17 de Dezembro de 2018, assim como concedendo novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução GAB SEAP Nº 056, 13 de Junho de 2019, publicada em 28 de Junho de 2019, Resolução SEJUSP Nº 198, de 17 de Agosto de 2021, publicada em 21 de Agosto de 2021, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora Daniele Lopes Cruz – MASP: 1215210/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº5094757-25.2019.8.13.0624.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1215210/4	DANIELE LOPES CRUZ	ASEDS	II	A	III	A	17/12/2018
1215210/4	DANIELE LOPES CRUZ	ASEDS	III	A	IV	A	17/12/2020

**26 1584573 - 1**

EDITAL DE CHAMAMENTO  
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 121/18, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/PAD Nº 121/2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/08/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para comparecer ao seu INTERROGATÓRIO na data e horário relacionado abaixo, que ocorrerá nas dependências do Núcleo de Correição Administrativa, endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro: Serra Verde, Prédio Minas 3º andar CEP 31630-900, E-mail:comissao04nucad@gmail.com. Reginaldo Santos Soares - MASP 377.001-3/ Audiência 27/01/2022 às 10:00hs. Processado no PAD 121/2018.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.  
Sheila Santos Osman  
Masp. 1.196.188-5  
Presidente de Comissão  
**17 1580564 - 1**

EDITAL DE CHAMAMENTO  
O Presidente da Comissão Sindicante Disciplinar nº 023/2019, Ronaldo Figueiredo Lira, instituído pela Portaria de Instauração USCI-SESP/SAD Nº 023/2019, expedida pela Auditoria Chefe da USCI, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/01/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o sindicado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para acompanhar as audiências de tomada de termos de depoimentos de testemunhas, se assim desejar, no dia 18/02/2022, que serão feitas por meio de vídeo chamada. Segue e-mail para contato com o presidente da comissão, por meio do qual poderá solicitar informações horárias das audiências: ronaldolira@seguranca.mg.gov.br ou comissão.sejusp@gmail.com. WESLEI THIAGO DE ALMEIDA, MASP 1.404.095-0, sindicadonasad Nº 023/2019.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022  
Ronaldo Figueiredo Lira  
MASP 1.146.635-6  
Presidente de Comissão  
**25 1583690 - 1**

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 05/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0172679/2021-37

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº9243774 (Presídio de Andradas I, Presídio de Botelhos I e Presídio de Poços de Caldas I), EmpresaSHA Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.487.631/0001-09, com sede na Avenida Lucas Nogueira Garcez, s/n, Cidade Nova Jacarei, Jacarei, São Paulo, CEP 12.325-00. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, V e V do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022  
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo  
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG  
**26 1584363 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220126222910016.